

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2099/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0099526/2024-59

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1279, de 16 de outubro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Edilamar Poscai Uenishi Cassalho, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa II, Rua João Augusto da Fonseca, 100, Centro, em Itapeva, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 21/10/2025